



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual **aquisição de material de escritório e suprimentos de informática a serem utilizados pelas secretarias municipais.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMERCIAL DE BRINQUEDOS E PAPELARIA – BRINQPEL LTDA-ME

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$171.847,00 (Cento e setenta e um reais, oitocentos e quarenta e sete centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eduir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa **COMERCIAL DE BRINQUEDOS E PAPELARIA – BRINQPEL LTDA-ME**, CNPJ 06.045.842/0001-46, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1027, Centro, na cidade de Teófilo Otoni/UF/MG, neste ato representado pela Sra. Elisangela Batista Gomes Oliveira e Silva, portadora do RG nº. M-8.850.397, CPF nº. 078.754.707-73, Residente e domiciliado a Rua Professor Alberto Shuffner, nº 96, bairro São Cristóvão, na cidade de Teófilo Otoni, UF/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão nº 027/2017 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de **aquisição de material de escritório e suprimentos de informática a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTDE	VUNIT	VTOTAL
1	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DE COURO	UNI	FRAMA	50	17,30	865,00
2	ALCOOL ETÍLICO – CX COM 12 UNIDADES	CX	MINAS ALCOOL	110	98,00	10780,00
4	ALFINETE COM CABEÇA NIQUELADO N.º 24	CX	JOCAR	100	2,50	250,00
5	ALFINETE COM CABEÇA NIQUELADO N.º 029	CX	JOCAR	150	2,50	375,00
6	ALFINETE SEM CABEÇA	CX		60	2,50	150,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TINTA, TECIDO LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO.	UNI	RADEX	50	3,60	180,00
11	APARELHO DE TELEFONE SEM	UNI	INTELBRAS	10	135,00	1350,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FIO 2.4GHZ/DECT 6.0/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS					
15	BASTAO DE COLA QUENTE FINO - PCTE COM 12 UNIDADES	PCTE	GOLD	200	4,15	830,00
17	BATERIA 9V 240 AH RECARREGÁVEL	UNI	MULTILASER	10	18,90	189,00
19	BOLSINHA PARA LAPIS DE POLIESTER, COM ZIPER SUPERIOR DE METAL, (A X L X P) 10X21X05 CM.	UNI	LUXCEL	50	6,00	300,00
20	BONECO DE PANO MENINO E MENINA TAMANHO MÉDIO	UNI	CHEIRINHO	8	26,90	215,20
22	BORRACHA BRANCA PONTEIRA – CX COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	REDBOR	60	12,38	742,80
24	CABO SATA PARA HD COM TRAVA	UNI	MULTILASER	20	35,00	700,00
26	CABO UTP CX 300M	UNI	MULTILASER	5	330,00	1650,00
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS, SEM PAUTA FORMATO 200X275MM. CX C/ 100.	CX	FORONI	20	197,50	3950,00
29	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, PAUTADO, FORMATO: 200MM X 275MM	UNI	MAXIMA	100	4,90	490,00
33	CADERNO DE REGISTRO DE MATRICULA ANOS INICIAIS MOD:75	UNI	CARVALHO	25	54,40	1360,00
38	CALCULADORA DE 8 DÍGITOS, VISOR LCD, NUMEROS GRANDES, SINAL SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 15X10,5 CM.	UNI	MISAKI	50	7,90	395,00
40	CANETA CORRETIVA LIQUIDA 7 ML	UNI	MAXPRINT	50	3,48	174,00
49	CANETA HIDROCOR ESCOLAR GRANDE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	20	6,90	138,00
50	CANETA HIDROGRAFICA C/ 24 CORES USO ESCOLAR	UNI	COMPACTOR	10	10,65	106,50
57	CARTAO DE MEMORIA 4GB MICRO SD+ ADAPTADOR	UNI	SANDISK	20	17,90	358,00
58	CARTAO DE MEMORIA DE 4GB	UNI	SANDISK	30	17,90	537,00
59	CARTOLINA BRANCA	UNI	MULTIVERDE	350	0,40	140,00
60	CARTOLINA USO ESCOLAR 50X66CM, CORES VARIADAS PCTE C/ 100 UNID.	PCTE	MULTIVERDE	50	40,00	2000,00
64	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 22 COLORIDO PARA	UNI	MULTILASER	20	110,40	2208,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	IMPRESSORA HP					
65	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 27 PRETO PARA IMPRESSORA HP	UNI	MULTILASER	20	70,00	1400,00
66	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 28 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP	UNI	MULTILASER	20	85,00	1700,00
67	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP	UNI	MULTILASER	40	83,50	3340,00
68	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP	UNI	HP	40	84,80	3392,00
69	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 95 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP	UNI	HP	25	95,00	2375,00
70	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 96 PRETO PARA IMPRESSORA HP	UNI	HP	15	95,00	1425,00
71	CARTUCHO DE TINTA NOVO Nº 97 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP5940	UNI	HP	20	95,00	1900,00
80	CLIPS PLASTICO 2/0	CX	JOCAR	40	8,30	332,00
81	CLIPS PLASTICO 4/0	CX	JOCAR	40	8,30	332,00
82	COLA BRANCA 1 LITRO	FR	SM	200	7,65	1530,00
84	COLA INSTANTANEA PARA USO ARTESANAL, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNI	GOLD	30	5,90	177,00
89	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA , NÃO TÓXICO, CX COM 12 UNIDADES DE 18ML.	CX	BRANQUINHO	40	10,40	416,00
93	ELASTICO 1KG LÁTEX JAPONÊS PURO	PCTE	REDEBOR	20	20,90	418,00
94	EMBORRACHADO EVA CHANFRADO - VÁRIAS CORES	FLS	SELLER	2000	4,65	9300,00
95	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	FLS	SELLER	2000	3,90	7800,00
97	ENVELOPE BRANCO PARA OFICIO - CX COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY	10	43,90	439,00
101	ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT , 600 VA (600WATS), NOVO PADRAO DE TOMADAS, CERTIFICADO PELO IMETRO	UNI	JPC	20	105,90	2118,00
106	FICHARIO (TIPO ESCOLAR) SEM ZÍPER	UNI	MAXIMA	30	43,90	1317,00
113	FONTE 450W 20 + 4 PINOS	UNI	MULTILASER	25	178,90	4472,50
114	FUSÍVEL 8 AH C/ CORPO VIDRO	UNI	MULTILASER	50	10,50	525,00
128	ISOPOR - 0,20MM DE ESPESSURA	UNI	ISOFORT	100	2,85	285,00
130	ISOPOR 4CM	FLS	ISOFORT	100	4,60	460,00
133	JOGO DA VELHA	UNI	BRINK	3	16,90	50,70



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

134	JOGO DAS 4 OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO).	UNI	BRINK	40	11,60	464,00
138	JOGO DE VARETAS PLASTICO	UNI	BRINK	70	1,80	126,00
139	JOGO DE XADREZ	UNI	BRINK	50	12,90	645,00
147	LIVRO DE ATAS RESULTADO FINAL - CAPA RESISTENTE, ANOS INICIAIS MOD.336.	UNI	CARVALHO	5	51,90	259,50
148	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL - TÍTULOS VARIADOS, TEXTOS PARA CICLO FINAL.	UNI	RIDEELL	250	5,90	1475,00
149	LIXEIRA PARA ESCRITORIO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, FORMATO DE CESTA	UNI	LIDER	40	17,00	680,00
150	MANTA DE IMÃ ADESIVADA, FOLHA FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 FOLHAS, TAMANHO 200X300MM, ACABAMENTO AUTO-ADESIVO	PCTE	RAPHI	10	6,90	69,00
153	MASTER PARA DUPLICADOR RISO KS800	CX	RISO	10	585,00	5850,00
154	MASTER PARA DUPLICADORA COLORED-FLANGE CRB4 – RISO ACONDICIONADO EM CX COM 4 UNIDADES.	CX	RISO	10	585,00	5850,00
155	MOUSE OPTICO PS-2	UNI	MULTILASER	30	15,50	465,00
157	MOUSE PAD	UNI	MULTILASER	30	2,85	85,50
158	MURAL – EM CORTIÇA 1,50 CM X 1,20CM, ACABAMENTO C/ MOLDURA.	UNI	SOUZA	10	95,00	950,00
162	PAPEL CAMURÇA	UNI	MULTIVERDE	300	0,65	195,00
164	PAPEL CELOFANE	UNI	MULTIVERDE	100	0,55	55,00
165	PAPEL COLLOR SET - CORES VARIADAS (A ESCOLHER)	PCTE	MULTIVERDE	500	9,90	4950,00
166	PAPEL COLLOR SET - CORES VARIADAS EM FOLHA	FLS	MULTIVERDE	500	0,55	275,00
168	PAPEL CREPOM GROSSO - CORES VARIADAS , MEDINDO 0,48 X 2,00M.	ROLO	MULTIVERDE	300	0,75	225,00
169	PAPEL CREPOM LAMINADO - CORES VARIADAS MEDINDO 0,48 X 2,00M.	ROLO	MULTIVERDE	200	7,80	1560,00
170	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS (A ESCOLHER)	UNI	MULTIVERDE	2000	0,19	380,00
171	PAPEL FANTASIA	UNI	MULTIVERDE	400	0,35	140,00
175	PAPEL LAMINADO - 45X59	UNI	MULTIVERDE	100	1,45	145,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	SORTIDO					
176	PAPEL MANILHA - PARDO - CRAFT - ROLO COM 200 METROS	ROLO	MULTIVERDE	10	110,00	1100,00
178	PAPEL MANILHA - RESISTENTE PARDO, PCTE COM 100 FOLHAS	PCTE	MULTIVERDE	20	72,50	1450,00
179	PAPEL MICROONDULADO 50X80 LISO	FLS	MULTIVERDE	150	1,65	247,50
180	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO - MEDINDO 50X80 CM, CORES VARIADAS (A ESCOLHER),ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 10 FOLHAS.	PCTE	MULTIVERDE	150	45,90	6885,00
181	PAPEL PARA PRESENTE COM 200M	ROLO	MULTIVERDE	10	53,70	537,00
184	PAPEL VERGÊ PARDO, TAMANHO DE 210 X 2970MM, 90G/M², PAPEL ALVO. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	FILIPAPER	100	14,50	1450,00
188	PASTA CARTAO DUPLO CLASSIFICADORA 480G PLASTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO	UNI	POLYCARD	600	4,80	2880,00
189	PASTA CATÁLOGO TAM. A4 COM 100 PLÁSTICOS	UNI	DAC	50	10,90	545,00
192	PASTA PLÁSTICA COM DIVISÕES DE A-Z, 31,5 X 28,5 X 7,3 CM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	UNI	DAC	50	29,80	1490,00
194	PASTA TUBO COM 02 FUIROS ACP - AZ COM FORRAÇÃO EM PVC	UNI	POLYCAD	50	7,90	395,00
195	PEN DRIVE 32 GB	UNI	SANDISK	50	45,80	2290,00
197	PEN DRIVE 8 GB	UNI	SANDISK	50	21,40	1070,00
198	PERCEVEJO, CX COM 100 LATONADO	CX	JOCAR	50	2,75	137,50
201	PILHA ALCALINA AA PARA RELOGIO DE PAREDE	UNI	MISAKE	140	1,67	233,80
203	PINCEL ATÔMICO COM PONTA QUADRADA, GROSSA., CORES VARIADAS. CX COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	100	18,90	1890,00
204	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA - PERMITE TRAÇOS REGULARES, FINO, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	JOCAR	100	18,80	1880,00
205	PINCEL CHATO DE CERDAS	UNI	LEONORA	50	1,60	80,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	MACIAS, REFERENCIA 415 Nº 14					
207	PINCEL Nº 12	UNI	LEONORA	50	1,43	71,50
209	PINCEL Nº25,4MM	UNI	LEONORA	50	5,90	295,00
211	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 151 Nº 4	UNI	LEONORA	100	1,35	135,00
212	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 315 Nº 0	UNI	LEONORA	100	2,25	225,00
213	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 815 Nº 10, PCTE COM 12 UNIDADES	PCTE	LEONORA	100	16,70	1670,00
214	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 815 Nº 12, PCTE COM 12 UNIDADES	PCTE	LEONORA	50	17,70	885,00
216	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 815 Nº47 12	UNI	LEONORA	50	3,60	180,00
217	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM C/ 4 (AZUL, 02 PRETAS, VERMELHA) PONTA CHANFRADA (PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS) FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL	UNI	RADEX	70	6,90	483,00
219	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNI	MISAKE	100	11,30	1130,00
220	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO COM PREGADOR METÁLICO	UNI	JOCAR	50	9,90	495,00
222	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,50M PARA ESCREVER COM PINCEL	UNI	SOUZA	10	194,00	1940,00
224	QUADRO MURAL DE FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA 1,50 X 1,20	UNI	SOUZA	5	97,00	485,00
225	QUADRO VERDE ESCOLAR COM MOLDURA, DE PORCELANA PAUTADO	UNI	STLLO	20	585,00	11700,00
230	REFIL EPSON L555 COR CYAN T6642	UNI	EPSON	10	37,80	378,00
231	REFIL EPSON L555 COR MAGENTA T6643	UNI	EPSON	10	37,80	378,00
232	REFIL EPSON L555 COR YELLOW T6644	UNI	EPSON	10	37,80	378,00
233	REFIL EPSON L555 COR BLACK T6641	UNI	EPSON	10	37,80	378,00
235	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNI	WALEU	300	0,60	180,00
238	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 13 CM REGUA NA LAMINA, CABO	UNI	CIS	300	1,89	567,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE POLIPROPILENO (CORES VARIADAS), PLÁSTICO RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE,					
241	TINTA ACRILEX P/ TECIDO - 37ML- CORES VARIADAS	CX	ACRILEX	250	25,90	6475,00
242	TINTA ACRILEX P/ TECIDO 250ML	UNI	ACRILEX	100	11,85	1185,00
244	TINTA ACRILICA OU PLASTICA E VERNIZ VITRAL P/ BASE DO OBJETO BRANCA OU INCOLOR	UNI	ACRILEX	30	2,20	66,00
246	TINTA CRAQUELÊ SORTIDAS	UNI	ACRILEX	100	1,35	135,00
248	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER - 35ML - CX COM 6 UN	CX	ACRILEX	50	21,00	1050,00
255	TNT - ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS	ROLO	SUL BRASIL	100	120,00	12000,00
261	TONER NOVO Nº 49 PARA IMPRESSORA A LASER HP	UNI	HP	15	54,00	810,00
262	TONER NOVO Nº SCX 5530 PARA IMPRESSORA A LASER SAMSUNG.	UNI	SANSUNG	10	143,00	1430,00
263	TONER NOVO PARA AS RICOH AFICIO 2015 / MP1500 / MP1600 / MP1900 / MP2000 / 1130D / 1230D	UNI	RICOH	10	50,00	500,00
264	TONER NOVO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC MULTI FUNCTION CENTER	UNI	BROTHER	5	180,00	900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$						171.847,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 027/2017, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 027/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2006, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 19 de julho de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito

Elisangela Batista Gomes Oliveira e Silva
COMERCIAL DE BRINQUEDOS E
PAPELARIA – BRINQPEL LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: Lorena Capuciny Ramos Cardoso
CPF: 104.104.766-50

Nome: Ana Paula Rodrigues Sales
CPF: 127.011.166-35